

EDITAL DE DIÁLOGO COMPETITIVO Nº 041/2023

Processo Administrativo nº 107/2023.

Modalidade Diálogo Competitivo nº 001/2023.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL SOB TRANSCRIÇÃO Nº 14.017 NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS, CONHECIDO COMO “CLUBE NÁUTICO”.

Tipo: Melhor Técnica.

Data e horário para a entrega de envelopes: 05 de julho de 2023, às 09h45min.

DAS DISPOSIÇÕES PREÂMBULARES

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito da cidade de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL SOB TRANSCRIÇÃO Nº 14.017 NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS, CONHECIDO COMO “CLUBE NÁUTICO”**. O presente certame reger-se-á pelas disposições com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 621/1989, mediante os termos deste edital na forma que adiante segue, bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL SOB TRANSCRIÇÃO Nº 14.017 NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS, CONHECIDO COMO “CLUBE NÁUTICO”, cujas regras os interessados deverão submeter-se.

1.2. O CLUBE NÁUTICO localiza-se no perímetro urbano da cidade de Salto Grande-SP, de frente para a Rua Padre Diogo Antônio Feijó, esquinas com as Ruas Jorge Tibiriçá e Rua Rui Barbosa.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O credenciamento não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.

DA FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em celebrar o credenciamento deverão encaminhar sua manifestação de interesse junto ao setor de licitações e contratos **até as 09h e 45min do dia 05 de julho de 2023**.

3.1.1. O presente Edital ficará aberto por prazo determinado.

3.2. Não haverá procedimento de classificação das manifestações, sendo que todos os que se manifestarem e que atenderem as exigências do presente Edital poderão participar do certame.

3.3. Será vedada a participação de instituições:

- a) declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

- b) pessoas físicas, cooperativas e interessados que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- c) impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas;
- d) incluídas na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e,
- f) incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

DA HABILITAÇÃO

- 4.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos para sua habilitação jurídica:
 - 4.1.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria ou contrato consolidado;
 - 4.1.2. indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação, para praticar todos os atos;
- 4.2. As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação de sua regularidade fiscal:
 - 4.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - 4.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 4.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 4.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

DOS RECURSOS

- 5.1. O interessado que não tiver aceito seu pedido de credenciamento poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da resposta negativa.
- 5.2. Os demais interessados serão notificados da apresentação do recurso, para, querendo, apresentar contrarrazões, em outros 5 (cinco) dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.
- 5.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 5.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 6.1. A qualquer tempo, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 6.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@pmsaltogrande.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no setor de licitações e contratos.
- 6.3. Caberá à autoridade decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis.
- 6.4. Acolhida a impugnação, será alterado o Edital e novamente publicado, decidindo-se a respeito dos credenciamentos previamente celebrados.
- 6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à autoridade, a qualquer tempo, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.7. As respostas as impugnações e os esclarecimentos prestados pela autoridade serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Aplicam-se ao presente diálogo competitivo a Lei nº 14.133/2021, e demais normas legais pertinentes.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

Salto Grande-SP, 14 de junho de 2023.

MÁRIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, sediada à Rua (Av.) _____, nº _____, complemento, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seus representantes legais infra-assinados, credencia o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, a participar das reuniões relativas à licitação na modalidade de Diálogo Competitivo nº ____/2023, Processo Licitatório nº ____/2023, conferindo-lhe poderes para requerer vistas de documentos e propostas, rubricá-los, manifestar-se em nome da empresa, interpor recursos administrativos ou renunciar ao direito de impetrá-los, fazer constar anotações em atas, assiná-las e praticar todos os demais atos previstos no edital e na Lei 14.133/2021.

Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF: